



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



São José do Barreiro, 31 de março de 2017.

OF.GP. N.º 043/2017

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI n.º 11, 31 de março de 2017.

"Dá nova redação ao artigo 1.º e 2.º da Lei Municipal n.º 006, de 28 de maio de 2007".

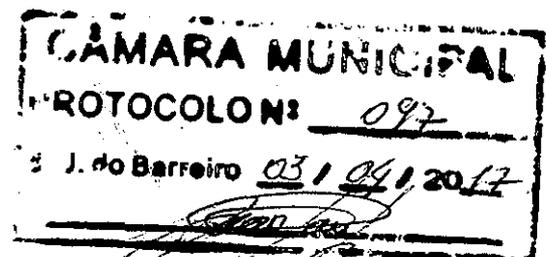
Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. EDSON DO PRADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP





Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

PROJETO DE LEI n.º 11, 31 de março de 2017.

“Dá nova redação ao artigo 1.º e 2.º da Lei Municipal n.º 006, de 28 de maio de 2007”.

Art. 1.º - O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 006, de 28 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

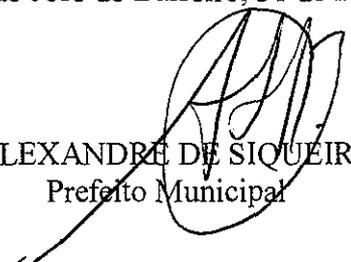
“Art. 1.º - Fica criado o “Programa Emergencial de Auxílio Desemprego” – PEAD, de caráter assistencial, a ser coordenado pelo Setor Municipal de Assistência Social, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 30 (trinta) trabalhadores de todas as idades, inclusive jovens 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) anos, integrantes de parte da população desempregada residente no Município”.

Art. 2.º - O art. 2.º, da Lei Municipal n.º 006, de 28 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - O programa referido no art. 1.º desta lei, consiste na concessão de bolsa auxílio desemprego, no valor mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e na realização de curso de qualificação profissional ou alfabetização”.

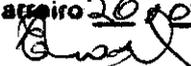
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor em 1.º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 31 de março de 2017.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 2017/03/31


Edson do Prado
Pres. da Câmara Municipal



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei “Dá nova redação aos artigos 1.º e 2.º, da Lei Municipal n.º 006, de 28 de maio de 2007.”

A Nova redação ao artigo 1.º, da lei em questão, prende-se ao fato de que é intenção do Chefe do Executivo Municipal, aumentar o número de participantes do PEAD, para que mais pessoas sejam beneficiadas com o citado Programa.

A nova redação ao artigo 2.º, da lei em questão, prende-se ao fato de que é intenção do Chefe do Executivo Municipal, alterar o valor constante da bolsa auxílio desemprego de forma, para que os beneficiários tenham uma condição de vida melhor.

Enfim é um benefício onde será proporcionada uma melhora aos que dele necessitam.

Finalmente, espera o Chefe do Poder Executivo, contar com o habitual apoio desta Egrégia Casa de Leis, para aprovação do presente projeto.

São José do Barreiro, 31 de março de 2017.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DO MOTIVO

Expansão e Aumento do Valor do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor Mensal da Despesa com a Expansão e Aumento do Valor do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego R\$
1.900,00

Exercício de 2017

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2016	1.863.994,09
B) (+) Previsão de arrecadação para 2017	17.706.150,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2017	19.570.144,09
D) Custo estimado para 2017	17.100,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,0966%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,0874%

Exercício de 2018

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2017	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2018	18.768.519,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2018	18.768.519,00
D) Custo estimado para 2018	22.800,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,1215%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,1215%

Exercício de 2019



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

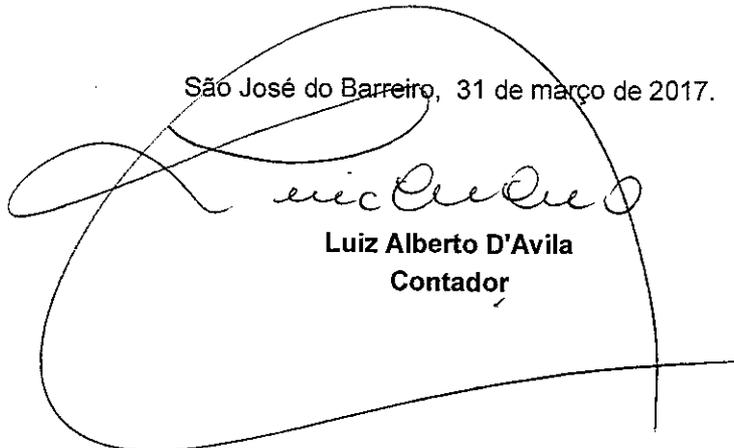
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2018	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2019	19.894.630,14
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2019	19.894.630,14
D) Custo estimado para 2019	22.800,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,1146%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,1146%

Exercício de 2020

A) Resultado Financeiro em 31/12/2019	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2020	21.088.307,95
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2020	21.088.307,95
D) Custo estimado para 2020	22.800,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,1081%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,1081%

Na previsão das receitas dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 foi considerado valor estimado com acréscimo de 6 % e consideramos também a evolução das receitas nos três exercícios anteriores.

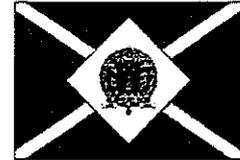
São José do Barreiro, 31 de março de 2017.



Luiz Alberto D'Avila
Contador



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da Expansão e Aumento do Valor do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José do Barreiro, 31 de março de 2017.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal